



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 25/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

1.1.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

- Departamento de Agricultura.

1.2 **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Fertilizante mineral NPK10-15-15** granulado, destinados à execução dos programas vinculados ao Plano Campo Bonito Produtivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.535/2023, conforme condições técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação encontra fundamento na necessidade de execução das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da produção rural, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito - PR.

2.1.2 Referidas políticas públicas encontram respaldo no **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela Lei Municipal nº 1.535/2023, que estabelece diretrizes e programas de incentivo à agricultura familiar, à produção agropecuária e ao desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Município.

2.1.3 O referido plano possui como finalidade promover o incremento da produção rural, a diversificação das atividades agropecuárias, a melhoria da qualidade de vida da população rural e o fortalecimento da economia agrícola local, por meio da implementação de programas específicos de apoio aos produtores rurais.

2.1.4 Entre os programas integrantes do referido Plano destacam-se, especialmente:

- a) Programa **Semente na Terra**;
- b) Programa **Terra Fértil**;
- c) Programa **Apoio à Produção**.

2.1.5 Tais programas preveem a concessão de incentivos aos produtores rurais mediante o fornecimento de insumos agrícolas e equipamentos essenciais à atividade produtiva, com a



finalidade de promover o aumento da produtividade, a diversificação das atividades agropecuárias e o fortalecimento da agricultura familiar no Município.

2.2 Descrição da Necessidade da Contratação

2.2.1 No contexto das políticas públicas de incentivo à produção rural, verifica-se a necessidade de aquisição de insumos agrícolas destinados à distribuição gratuita aos produtores rurais beneficiários dos programas municipais.

2.2.2 A presente contratação compreende, na aquisição de fertilizantes minerais destinados à adubação do solo.

2.2.3 A disponibilização desses insumos constitui instrumento fundamental para:

- a) viabilizar o aumento da produtividade das propriedades rurais;
- b) fortalecer a produção de silagem e a formação de pastagens destinadas à alimentação animal;
- c) incentivar o desenvolvimento da atividade apícola como alternativa complementar de geração de renda no meio rural;
- d) promover maior sustentabilidade econômica e produtiva nas propriedades da agricultura familiar.

2.3 Diagnóstico da Situação Atual

2.3.1 O Município de Campo Bonito – PR possui expressivo número de produtores rurais que dependem diretamente das atividades agrícolas para geração de renda e subsistência familiar, sendo o setor agropecuário uma das principais bases da economia local.

2.3.2 Nos últimos anos, observa-se aumento significativo nos custos de produção agrícola, especialmente relacionados à aquisição, fertilizantes necessários à atividade produtiva, o que impacta diretamente a capacidade produtiva dos pequenos produtores rurais.

2.3.3 Nesse contexto, a atuação do Município por meio do fornecimento de insumos e equipamentos constitui importante instrumento de apoio à agricultura familiar e de estímulo ao desenvolvimento das atividades agropecuárias locais.

2.4 Consequências da Não Contratação

2.4.1 A não realização da presente contratação poderá comprometer a execução regular dos programas de incentivo à produção rural previstos na legislação municipal vigente.

2.4.2 Entre os principais impactos decorrentes da não contratação destacam-se:



- a) redução da produtividade das lavouras destinadas à produção de silagem e à formação de pastagens;
- b) prejuízos à qualidade da alimentação animal nas propriedades rurais;
- c) diminuição da rentabilidade das atividades desenvolvidas pelos produtores da agricultura familiar;
- d) limitação ao desenvolvimento da atividade apícola no Município;
- e) enfraquecimento das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário.

2.4.3 Ademais, a ausência de planejamento adequado poderá resultar na necessidade de aquisições pontuais ou emergenciais, com menor competitividade, risco de sobrepreço e afronta aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança das contratações públicas.

2.5 Resultados Esperados com a Contratação

2.5.1 Com a formalização da presente contratação, espera-se:

- a) aumento da produtividade agrícola nas propriedades rurais beneficiadas;
- b) melhoria na qualidade das lavouras destinadas à produção de silagem e à formação de pastagens;
- c) fortalecimento da cadeia produtiva leiteira no Município;
- d) ampliação da renda das famílias rurais;
- e) execução eficiente e transparente das políticas públicas municipais de incentivo à produção rural;
- f) promoção do desenvolvimento rural sustentável no Município de Campo Bonito – PR.

3 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos da Contratada

3.1.1 A futura contratada deverá possuir objeto social e CNAE compatíveis com a comercialização, distribuição, fabricação ou fornecimento de insumos agrícolas, fertilizantes.

3.1.2 Deverá comprovar capacidade técnica e operacional **compatível com o fornecimento de insumos agrícolas**, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.1.3 Deverá manter, durante toda a **vigência da contratação e execução contratual**, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas pela legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4 A contratada deverá assegurar que todos os produtos fornecidos sejam, **de fabricação regular**,



dentro do prazo de validade, em embalagens originais do fabricante, íntegras e devidamente identificadas, e em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos produtos deteriorados, vencidos ou fora das especificações técnicas exigidas.

3.2 Requisitos Técnicos dos Insumos Agrícolas

I - Conformidade Agronômica e Qualidade dos Produtos

3.2.1 Os fertilizantes, deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando também os padrões técnicos e normativos aplicáveis definidos pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes.

3.2.2 Os fertilizantes minerais deverão apresentar composição físico-química compatível com a formulação declarada pelo fabricante, garantindo a disponibilidade adequada dos nutrientes essenciais às culturas agrícolas, conforme parâmetros agronômicos indicados para sua utilização.

3.2.2.1 Comprovação da Qualidade do Fertilizante:

I – **A Administração poderá exigir**, exclusivamente da licitante vencedora ou no momento do recebimento do produto, laudo de análise química, ficha técnica, boletim técnico, certificado de conformidade ou documentação equivalente emitida pelo fabricante ou laboratório competente, com a finalidade de comprovar a conformidade do fertilizante com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência

II – **Ficha técnica, rótulo ou declaração de composição do fertilizante**, contendo identificação do produtor ou fabricante, matérias-primas utilizadas na sua composição e informações sobre a composição nutricional aproximada do produto.

II - Registro, Regularidade e Conformidade Normativa

3.2.3 Os fertilizantes e sementes deverão estar devidamente **registrados, cadastrados ou regularizados**, conforme aplicável, junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, observando as exigências legais relativas à produção, comercialização e controle de qualidade desses insumos.

3.2.4 Os fertilizantes deverão atender às disposições da **Lei nº 6.894/1980**, do **Decreto nº 10.375/2020** e demais normas técnicas aplicáveis à produção, registro, controle de qualidade e comercialização de fertilizantes no território nacional.

3.2.5 A Administração poderá exigir, quando necessário, a apresentação de **documentação técnica**,



rótulo do produto, boletim de análise, ficha técnica do fabricante, catálogo técnico ou declaração formal do fabricante, a fim de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas.

III - Condições de Qualidade, Embalagem e Identificação

3.2.6 Os produtos deverão ser fornecidos em **embalagens originais do fabricante**, quando aplicável, devidamente lacradas, identificadas e contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.

3.2.7 As embalagens deverão apresentar identificação clara contendo, no mínimo:

- a) nome do produto;
- b) lote de fabricação ou identificação do lote;
- c) data de fabricação e prazo de validade;
- d) informações do fabricante, obtentor ou responsável técnico;
- e) demais informações exigidas pela legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

3.2.8 Não será admitido o fornecimento de produtos **reembalados, fracionados ou com embalagens violadas**, exceto nos casos em que a natureza do produto permita fornecimento a granel, conforme previsto nas especificações técnicas.

3.2.9 Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização nas respectivas safras ou períodos de aplicação agrícola, devendo possuir **prazo remanescente suficiente no momento da entrega para assegurar sua adequada utilização pelos beneficiários do programa**.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Critérios de Levantamento

4.1.1 A estimativa das quantidades consideradas neste Estudo Técnico Preliminar foi definida com base nos seguintes parâmetros técnicos e administrativos:

- a) levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico quanto à demanda de produtores rurais interessados nos programas municipais de incentivo à produção;
- b) histórico de atendimentos realizados em iniciativas semelhantes promovidas pelo Município em exercícios anteriores;
- c) características produtivas predominantes na zona rural do Município, especialmente



relacionadas à produção de silagem, formação de pastagens;

d) capacidade operacional da Administração Municipal para distribuição e acompanhamento dos insumos agrícolas;

e) disponibilidade orçamentária prevista para execução das ações vinculadas ao Plano Campo Bonito Produtivo.

4.1.2 O levantamento técnico buscou dimensionar quantitativos compatíveis com a realidade produtiva local, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.2 Natureza do Quantitativo Estimado

4.2.1 Os quantitativos estimados correspondem à previsão de atendimento aos produtores rurais beneficiários dos programas municipais de incentivo à produção agropecuária.

4.2.2 O dimensionamento das quantidades foi realizado com base na demanda potencial identificada junto ao setor produtivo local, considerando a necessidade de garantir disponibilidade adequada de insumos agrícolas para execução das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da produção rural.

4.2.3 Os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar representam estimativa técnica destinada ao planejamento da contratação e poderão ser ajustados conforme as necessidades efetivamente verificadas no momento da execução dos programas.

4.3 Justificativa Técnica do Dimensionamento

4.3.1 O dimensionamento das quantidades considerou, dentre outros fatores:

- a) a necessidade de fortalecimento da produção agrícola e pecuária local;
- b) o incentivo à produção de silagem e à formação de pastagens destinadas à alimentação animal;
- c) a melhoria da fertilidade do solo por meio da utilização de fertilizantes minerais e orgânicos;
- d) o estímulo à atividade apícola como alternativa de geração de renda no meio rural;
- e) a viabilidade logística de distribuição dos insumos aos produtores beneficiários;
- f) a compatibilidade com os recursos financeiros disponíveis para execução das políticas públicas municipais voltadas ao setor rural.

4.3.2 O dimensionamento mostra-se adequado à realidade produtiva do Município, não sendo excessivo nem insuficiente para o atendimento das metas estabelecidas pelos programas de incentivo à produção rural.



4.4 Consolidação das Necessidades

4.4.1 As necessidades identificadas encontram-se consolidadas conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-15-15 GRANULADO Fertilizante mineral granulado NPK 10-15-15, destinado à adubação de culturas agrícolas, especialmente para reposição balanceada de nutrientes primários no solo.	SC	500,00

4.4.2 As especificações técnicas detalhadas de cada item serão apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

4.5 Observações Complementares

4.5.1 O fornecimento dos insumos agrícolas ocorrerá **de forma parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração e a execução das ações vinculadas aos programas integrantes do Plano Campo Bonito Produtivo.

4.5.2 As solicitações de fornecimento serão formalizadas mediante emissão de **Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou documentos equivalentes**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

4.5.3 Os quantitativos estimados não configuram obrigação de aquisição integral por parte da Administração, servindo como referência para dimensionamento da contratação e formação de preços, **especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços**.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Existentes no Mercado

5.1.1 Durante o levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas como potenciais soluções para atender à demanda apresentada:

a) **Solução 1 - Aquisição de insumos agrícolas por meio de processo licitatório:** Modelo amplamente adotado pela Administração Pública para aquisição de bens destinados à execução de políticas públicas agrícolas, consistindo na realização de processo licitatório para contratação de empresas especializadas no fornecimento de fertilizantes, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

b) **Solução 2 - Concessão de subsídio financeiro direto aos produtores rurais:** Alternativa que consistiria na concessão de auxílio financeiro aos produtores rurais para aquisição individual de insumos agrícolas no mercado privado, mediante critérios definidos pela Administração Municipal.

c) **Solução 3 - Aquisição centralizada por meio de convênios ou consórcios públicos:**



Alternativa que consistiria na obtenção dos insumos agrícolas por intermédio de convênios intergovernamentais ou consórcios públicos, nos casos em que tais entidades disponibilizem atas de registro de preços ou programas específicos de apoio ao setor agrícola.

d) **Solução 4 - Não aquisição dos insumos e manutenção da situação atual:** Alternativa que consistiria na não realização da contratação, mantendo-se a política atual sem ampliação ou continuidade das ações de fornecimento de insumos e equipamentos aos produtores rurais beneficiários.

5.2 Análise comparativa das soluções

5.2.1 A análise técnica, operacional e econômica das alternativas identificadas considerou critérios de eficiência administrativa, economicidade, viabilidade operacional, segurança jurídica, controle da aplicação dos recursos públicos e aderência às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural.

a) **Solução 1 - Aquisição de insumos agrícolas por meio de licitação:** Apresenta elevada aderência às necessidades da Administração Pública, permitindo padronização dos insumos adquiridos, controle da qualidade dos produtos fornecidos, formação de preços por meio de competição entre fornecedores e garantia de transparência no processo de contratação. Permite ainda planejamento adequado da distribuição dos insumos aos produtores rurais beneficiários dos programas municipais.

b) **Solução 2 - Concessão de subsídio financeiro direto aos produtores:** Embora possa proporcionar maior autonomia aos produtores rurais na aquisição de insumos, apresenta maior complexidade administrativa para controle da correta aplicação dos recursos públicos, maior risco de utilização inadequada dos recursos concedidos e dificuldades na padronização e verificação da qualidade dos insumos adquiridos.

c) **Solução 3 - Aquisição por meio de convênios ou consórcios públicos:** Embora possa apresentar vantagens operacionais em determinadas situações, depende da existência prévia de instrumentos administrativos disponíveis, como atas de registro de preços ou programas de fornecimento de insumos por parte de consórcios ou órgãos governamentais, o que nem sempre se verifica para todos os itens necessários ao atendimento da demanda municipal.

d) **Solução 4 - Manutenção da situação atual sem aquisição:** Mostra-se inadequada para atendimento das necessidades identificadas, uma vez que comprometeria a execução dos programas municipais de incentivo à produção rural, podendo resultar na redução da produtividade agrícola, na



diminuição da competitividade das propriedades rurais e no enfraquecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agropecuário local.

5.3 Análise de Custos no Ciclo de Vida do Objeto

5.3.1 Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise do ciclo de vida do objeto demonstra que a aquisição direta de insumos agrícolas apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, considerando:

- a) aquisição centralizada com maior poder de negociação de preços;
- b) padronização técnica dos insumos distribuídos aos produtores;
- c) redução de custos administrativos relacionados à gestão de subsídios financeiros diretos;
- d) maior controle da qualidade dos produtos fornecidos;
- e) maior eficiência na execução das políticas públicas de incentivo à produção rural.

5.3.2 A adoção dessa solução permite maior controle sobre a qualidade dos insumos distribuídos, reduz riscos de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade pelos beneficiários e contribui para a efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

5.4 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

5.4.1 Contratações similares feitas pela Administração Pública: Processos licitatórios em execução ou concluídos no período de até **01 (um) ano anterior** à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, obtidos a partir do **portal BLL Compras** e do **PNCP**:

SIM NÃO

a) Foram identificadas as seguintes contratações similares:

PLATAFORMA	MUNICÍPIO	PROCESSO LICITATÓRIO	DATA DA CONSULTA
BLL COMPRAS	PINHÃO - PR	41/2025	04/03/2026
BLL COMPRAS	GUAIRA - PR	090/2025	04/03/2026
BLL COMPRAS	SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR	63/2025	04/03/2026
BLL COMPRAS	PIÊN - PR	71/2025	04/03/2026

5.4.2 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

SIM NÃO

a) Foram obtidos orçamentos formais junto às seguintes empresas:



RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	DATA ORÇAMENTO
P D M COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	OPEN AGRO	41.216.308/0001-56	10/03/2026
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	UNIDADE SERTAOZINHO	76.093.731/0101-53	09/03/2026
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	COOPAVEL	76.098.219/0045-58	10/03/2026

5.4.3 Todas as informações detalhadas relativas à pesquisa de preços, incluindo a identificação completa dos fornecedores consultados, os valores ofertados, a metodologia utilizada para cálculo da média e os critérios adotados para consolidação dos valores estimados, encontram-se registradas na **Memória de Cálculo da Estimativa de Preços (Anexo I deste ETP)**.

5.4.4 A referida memória de cálculo integra o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de **comprovação, transparência, rastreabilidade e adequada formação do preço estimado da contratação**.

5.5 Justificativa da Escolha da Solução

5.5.1 Com base na análise técnica, operacional e econômica realizada, conclui-se que a **aquisição de insumos agrícolas por meio de processo licitatório** constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito – PR.

5.5.2 A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- atendimento direto às diretrizes do Plano Campo Bonito Produtivo;
- maior controle da qualidade e padronização dos insumos distribuídos;
- maior transparência e competitividade no processo de contratação;
- eficiência na gestão dos recursos públicos;
- viabilidade logística e operacional para distribuição dos insumos aos produtores beneficiários.

5.5.3 A solução adotada demonstra compatibilidade com a realidade estrutural do Município, com sua capacidade administrativa e orçamentária, bem como com as diretrizes de planejamento, eficiência e governança previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se medida necessária e proporcional ao interesse público envolvido.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia Utilizada

6.1.1 Para a definição do valor estimado da presente contratação, foi adotada metodologia de **pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo**, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.1.2 As cotações foram obtidas mediante solicitação formal encaminhada a empresas especializadas no fornecimento de insumos agrícolas, observando-se:

- a) compatibilidade técnica com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;
- b) atendimento às exigências técnicas mínimas estabelecidas para cada item;
- c) validade das propostas apresentadas;
- d) identificação completa do fornecedor, CNPJ e data da cotação.

6.1.3 A pesquisa teve por objetivo identificar a **faixa de valores praticados no mercado** para insumos agrícolas com características técnicas equivalentes às exigidas, assegurando **atualidade, representatividade e fidedignidade** dos preços adotados como referência para a contratação.

6.2 Critérios de Validação da Pesquisa

6.2.1 A validação da pesquisa observou os seguintes critérios:

- a) compatibilidade integral dos **produtos cotados** com as especificações técnicas mínimas;
- b) representatividade da amostra de fornecedores consultados;
- c) rastreabilidade e formalização das informações obtidas;
- d) análise comparativa e estatística dos valores coletados, incluindo avaliação de dispersão e identificação da faixa de mercado predominante;
- e) exclusão de valores manifestamente inexecutáveis ou excessivamente discrepantes, quando verificados;
- f) adoção do critério metodológico mais adequado ao caso concreto (média, mediana, menor valor válido ou outro parâmetro tecnicamente justificado), conforme análise fundamentada.

Critério Metodológico Adotado

6.2.2 Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotado o **critério da média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa de mercado**, após análise de compatibilidade técnica das cotações recebidas.

6.2.3 A adoção da média aritmética visa representar de forma **mais equilibrada e estatisticamente adequada** a faixa de preços praticada no mercado, reduzindo a influência de valores isolados ou discrepantes.

6.2.4 Quando identificados valores **manifestamente inexecutáveis ou excessivamente discrepantes** em relação à realidade de mercado, estes poderão ser desconsiderados para fins de cálculo da média, mediante **justificativa técnica devidamente registrada na memória de cálculo da estimativa de preços**.



6.3 Consolidação da Estimativa Financeira

6.3.1 Os valores obtidos foram consolidados em planilha própria, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I - Memória de Cálculo da Estimativa de Preços**.

6.3.2 A consolidação da estimativa apresenta-se conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	26384	<p>FERTILIZANTE MINERAL NPK 10-15-15 GRANULADO Fertilizante mineral granulado NPK 10-15-15, destinado à adubação de culturas agrícolas, especialmente para reposição balanceada de nutrientes primários no solo.</p> <p>1. Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>1.1 Formulação</p> <ul style="list-style-type: none">• Fertilizante mineral misto granulado NPK 10-15-15;• Composição mínima garantida: Nitrogênio (N): 10%; Fósforo (P₂O₅): 15%; Potássio (K₂O): 15%. <p>1.2 Finalidade Agronômica</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicado principalmente para adubação de base no preparo do solo;• Destinado à reposição balanceada de macronutrientes primários (N, P e K);• Compatível com preparo de solo para produção de silagem e demais culturas desenvolvidas na região Oeste do Paraná. <p>1.3 Natureza e Condição Física</p> <ul style="list-style-type: none">• Fertilizante mineral granulado;• Produto pronto para uso;• Granulação uniforme, adequada para aplicação manual ou mecanizada;• Livre de torrões excessivos ou segregação granulométrica;• Produto dentro dos padrões físico-químicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). <p>1.4 Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Saca contendo 50 (cinquenta) quilogramas de peso líquido;• Embalagem original de fábrica, resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo no rótulo as informações exigidas pela legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);• Embalagem íntegra, sem umidade, empedramento ou sinais de deterioração do produto. <p>1.5 Registro e Regularidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);• Atendimento às disposições do Decreto nº 10.375/2020 e demais regulamentações aplicáveis. <p>1.6 Validade e Condição</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;	SC	500,00	R\$ 166,69	R\$ 83.345,00



LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
			<ul style="list-style-type: none">No momento da entrega, deverá apresentar prazo remanescente mínimo de 06 (seis) meses.				
							R\$ 83.345,00

6.3.3 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 83.345,00 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, apurado com base na média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa de mercado, considerada compatível com a faixa de preços predominante e tecnicamente exequível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Tratamento de Casas Decimais

6.4.1 Durante a análise das cotações, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados de forma técnica, mediante a função =ARRED do software Microsoft Excel, assegurando a padronização e a consistência dos dados utilizados na consolidação.

6.5 Composição dos Valores Estimados

6.5.1 O valor estimado da contratação contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo, entre outras:

- fornecimento dos insumos agrícolas conforme especificações técnicas estabelecidas;
- tributos, encargos fiscais e comerciais incidentes;
- despesas de transporte e entrega no Município de Campo Bonito – PR;
- custos administrativos e operacionais do fornecedor;
- despesas relativas à garantia aplicável aos equipamentos fornecidos;
- demais custos necessários para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

6.6 Observância aos Princípios da Administração Pública

6.6.1 A estimativa foi elaborada em observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e motivação**, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução do **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**.



7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Estrutura Geral da Solução

7.1.1 A solução proposta consiste na aquisição de fertilizante mineral NPK 10-15-15 granulado, destinado à execução das ações vinculadas ao Plano Campo Bonito Produtivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.535/2023

7.1.2 Os insumos adquiridos serão destinados à **distribuição gratuita aos produtores rurais beneficiários dos programas municipais de incentivo à produção rural**, observados os critérios técnicos e administrativos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

7.1.3 A solução visa promover o fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município, contribuindo para:

- a) melhoria da fertilidade dos solos agrícolas;
- b) ampliação da produção de silagem destinada à alimentação animal;
- c) formação e recuperação de pastagens para suporte à atividade pecuária;
- d) incentivo à diversificação produtiva por meio da atividade apícola;
- e) fortalecimento da agricultura familiar e geração de renda no meio rural.

7.2 Forma de Execução da Solução

7.2.1 A contratação será realizada por meio de **processo licitatório na modalidade Pregão**, com critério de julgamento baseado no **menor preço**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

7.2.2 Os insumos agrícolas serão fornecidos por empresas especializadas, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2.3 O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme cronograma e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

7.2.4 Após o recebimento dos produtos pela Administração Municipal, os insumos serão destinados à distribuição aos produtores rurais beneficiários dos programas de incentivo à produção rural, mediante critérios técnicos definidos pela Secretaria competente.

7.3 Integração com as Políticas Públicas Municipais

7.3.1 A solução proposta encontra-se diretamente vinculada às diretrizes do **Plano Campo Bonito Produtivo**, instrumento de política pública municipal voltado ao fortalecimento da produção rural e



ao desenvolvimento econômico do setor agropecuário.

7.3.2 A disponibilização de insumos agrícolas aos produtores rurais constitui medida estratégica para:

- a) estimular o aumento da produtividade agrícola;
- b) reduzir custos de produção enfrentados pelos agricultores;
- c) incentivar práticas produtivas sustentáveis;
- d) promover o desenvolvimento econômico das propriedades rurais.

7.3.3 No âmbito da atividade apícola, a aquisição de kits de colmeia contribui para a ampliação da produção de mel e derivados, fortalecendo uma atividade de relevante potencial econômico e ambiental para o Município.

7.4 Benefícios Esperados com a Implementação da Solução

7.4.1 A implementação da solução proposta deverá proporcionar os seguintes benefícios à Administração Pública e ao setor produtivo rural:

- a) fortalecimento da produção agropecuária local;
- b) estímulo à permanência das famílias no meio rural;
- c) incentivo à diversificação das atividades produtivas;
- d) aumento da competitividade das propriedades rurais;
- e) melhoria da segurança alimentar e da sustentabilidade produtiva.

7.4.2 A solução mostra-se compatível com a capacidade administrativa e operacional do Município, bem como com os recursos orçamentários destinados à execução das políticas públicas de incentivo à produção rural.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Análise sobre a Possibilidade de Parcelamento

8.1.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na **aquisição de insumos agrícolas**, compreendendo fertilizantes minerais, destinados à execução das ações vinculadas ao **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**.

8.1.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.



9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Análise de Interdependência

9.1.1 Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a aquisição de insumos agrícolas destinados à execução das ações do **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**, constitui solução autônoma e suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

9.1.2 A execução do objeto não depende da celebração prévia de outro contrato administrativo para sua validade ou eficácia, sendo o fornecimento dos insumos e equipamentos suficiente para viabilizar sua posterior distribuição aos produtores rurais beneficiários.

9.1.3 As atividades relacionadas ao cadastramento dos produtores, definição de critérios de distribuição, organização logística e acompanhamento técnico das ações de incentivo à produção rural são atribuições regulares da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, não configurando contratações interdependentes.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fundamentação

10.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e avaliação dos riscos capazes de comprometer a regular realização do certame e a adequada execução contratual.

10.1.2 A análise considerou a natureza do objeto, consistente na **aquisição de insumos agrícolas**, destinados à execução das ações vinculadas ao **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**, bem como sua relevância para o fortalecimento das atividades agropecuárias no Município de Campo Bonito – PR.

10.2 Escopo da Análise

10.2.1 Foram avaliados riscos relacionados às seguintes etapas:

- a) fase preparatória e modelagem da contratação;
- b) fase externa do procedimento licitatório;
- c) formalização contratual;
- d) fornecimento, entrega e recebimento dos produtos;
- e) execução das ações de distribuição dos insumos aos produtores rurais beneficiários.



10.2.2 A análise contemplou riscos de natureza técnica, operacional, administrativa, contratual e de mercado, considerando as especificidades dos insumos agrícolas a serem adquiridos.

10.3 Identificação dos Principais Riscos

10.3.1 Dentre os riscos identificados no processo de contratação, destacam-se:

- a) apresentação de propostas contendo produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- b) fornecimento de fertilizantes em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos;
- c) atraso na entrega dos produtos contratados, comprometendo o cronograma de execução das ações de incentivo à produção rural;
- d) inconsistências documentais na fase de habilitação das empresas licitantes;
- e) risco de inexecução contratual total ou parcial por parte do fornecedor;
- f) variações de mercado que possam impactar a estabilidade da contratação até sua formalização;
- g) eventual fornecimento de produtos com baixa qualidade agrônômica, comprometendo os resultados pretendidos pelo programa municipal.

10.4 Medidas de Prevenção e Mitigação

10.4.1 Para tratamento dos riscos identificados, foram estabelecidas as seguintes medidas preventivas e mitigadoras:

- a) definição clara e detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência;
- b) exigência de apresentação de documentação técnica, quando aplicável, que comprove a conformidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas pela Administração;
- c) análise técnica criteriosa das propostas apresentadas no certame;
- d) designação de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento da execução contratual;
- e) previsão de penalidades administrativas em caso de inadimplemento contratual;
- f) estabelecimento de prazo de entrega compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- g) acompanhamento da execução contratual, com registro formal de ocorrências e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

10.5 Consolidação da Análise de Riscos

10.5.1 A análise detalhada de probabilidade, impacto, dano potencial, ações preventivas, ações mitigadoras e respectivos responsáveis encontra-se consolidada no **Mapa de Riscos da**



Contratação, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo II**.

10.5.2 Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, não havendo impedimentos relevantes à realização do certame, desde que observadas as medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Situação do PCA no Município

11.1.1 A presente contratação, referente à **aquisição de insumos agrícolas**, destinados à execução das ações vinculadas ao **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento do setor agropecuário local.

11.1.2 O **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício de 2026 encontra-se atualmente em fase de elaboração e consolidação pela Administração Municipal, razão pela qual a presente demanda será devidamente registrada e formalizada no referido instrumento, em observância ao disposto no **art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

11.1.3 A previsão da contratação no PCA considera que a execução orçamentária e a aquisição dos insumos ocorrerão predominantemente no exercício de **2026**, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o cronograma de execução das ações de incentivo à produção rural conduzidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Objetivo Geral

12.1.1 O objetivo principal da presente contratação é promover o fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município de Campo Bonito – PR, mediante a aquisição de **insumos agrícolas**, destinados à execução das ações vinculadas ao **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**.

12.1.2 A contratação visa incentivar o desenvolvimento da produção rural local, proporcionando aos produtores beneficiários melhores condições para aumento da produtividade agrícola, melhoria da fertilidade do solo, formação de pastagens e incentivo à atividade apícola.

12.2 Objetivos Específicos

12.2.1 A contratação busca alcançar, dentre outros, os seguintes resultados específicos:



- a) apoiar os produtores rurais do Município por meio da disponibilização de insumos agrícolas adequados às condições edafoclimáticas da região;
- b) promover a melhoria da fertilidade dos solos agrícolas por meio da utilização de fertilizantes minerais e orgânicos;
- c) incentivar a formação e recuperação de pastagens destinadas à alimentação animal;
- d) fortalecer a agricultura familiar e as cadeias produtivas locais;
- e) contribuir para o aumento da produtividade e da sustentabilidade das propriedades rurais do Município.

12.3 Indicadores de Desempenho e Avaliação dos Resultados

12.3.1 Para acompanhamento dos resultados pretendidos, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

- a) percentual de entrega dos insumos agrícolas dentro do prazo contratual;
- b) conformidade técnica dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- c) número estimado de produtores rurais beneficiados pelas ações do programa municipal;
- d) área aproximada de cultivo ou pastagem beneficiada com a utilização dos insumos distribuídos;
- e) ampliação da produção agrícola e pecuária nas propriedades participantes do programa;

12.4 Impactos Esperados

12.4.1 A implementação da presente contratação deverá gerar impactos positivos e mensuráveis, tais como:

- a) fortalecimento da produção agropecuária local;
- b) aumento da produtividade agrícola e pecuária nas propriedades rurais beneficiadas;
- c) incentivo à diversificação das atividades produtivas no meio rural;
- d) melhoria da sustentabilidade econômica das propriedades rurais;
- e) estímulo à permanência das famílias no meio rural;
- f) fortalecimento das políticas públicas de incentivo à produção rural no Município.

12.5 Conclusão

12.5.1 Os resultados pretendidos mostram-se compatíveis com as necessidades institucionais do Município e com as diretrizes estabelecidas no **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela Lei Municipal nº 1.535/2023.

12.5.2 A aquisição dos insumos agrícolas constitui medida proporcional, necessária e adequada ao



interesse público, alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.5.3 A contratação contribuirá para o fortalecimento da produção rural e para o desenvolvimento econômico do Município de Campo Bonito – PR, promovendo melhores condições de trabalho e geração de renda para os produtores rurais locais.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Providências Administrativas

13.1.1 Antes da deflagração do procedimento licitatório e da celebração do contrato, o Município de Campo Bonito – PR deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

- a) designação formal do **gestor e dos fiscais do contrato**, por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) verificação da **compatibilidade orçamentária** da contratação com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a disponibilidade de recursos para execução da contratação;
- c) registro da contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente, conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021;
- d) validação final dos documentos de planejamento da contratação, incluindo **Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos**, assegurando coerência e integridade entre as etapas do processo;
- e) encaminhamento dos documentos técnicos, do Termo de Referência, da minuta do edital e da minuta contratual para **análise jurídica prévia**, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Providências Técnicas e Operacionais

13.2.1 Para assegurar a adequada execução contratual e a correta utilização dos insumos agrícolas, deverão ser observadas as seguintes providências técnicas e operacionais:

- a) elaboração do **Termo de Referência** contendo descrição detalhada das especificações técnicas dos insumos e equipamentos a serem adquiridos;
- b) definição de critérios objetivos para **análise técnica das propostas**, garantindo que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações estabelecidas pela Administração;
- c) organização da logística de **recebimento, conferência e armazenamento temporário** dos



produtos fornecidos;

d) planejamento das etapas de **distribuição dos insumos aos produtores rurais beneficiários**, conforme diretrizes do Plano Campo Bonito Produtivo;

e) verificação da conformidade técnica e da qualidade dos produtos fornecidos no momento do **recebimento provisório e definitivo**;

f) atualização ou consolidação do **cadastro de produtores rurais** aptos a participar das ações de incentivo à produção rural.

13.3 Publicidade e Transparência

13.3.1 Deverá ser assegurada ampla publicidade aos documentos que compõem o processo de contratação, com a devida divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Bonito – PR, em observância ao disposto no art. 12, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 Conclusão

13.4.1 As providências prévias elencadas asseguram que a Administração Municipal estará devidamente estruturada para conduzir o procedimento licitatório e executar o contrato decorrente de forma regular e eficiente.

13.4.2 As medidas previstas contribuem para fortalecer o planejamento da contratação, a segurança jurídica do processo e a adequada implementação das ações do **Plano Campo Bonito Produtivo**, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Contextualização

14.1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de **insumos agrícolas**, compreendendo fertilizantes minerais, destinados à execução das ações do **Plano Campo Bonito Produtivo**, instituído pela **Lei Municipal nº 1.535/2023**.

14.1.2 Embora não se trate de obra ou atividade diretamente executada pela Administração Pública, a utilização dos insumos agrícolas pelos produtores rurais beneficiários pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao manejo do solo, utilização de fertilizantes e descarte de embalagens.

14.1.3 A presente análise tem por finalidade identificar os impactos ambientais potenciais associados



à utilização dos insumos adquiridos, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras proporcionais, em observância aos princípios da sustentabilidade, da prevenção e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na legislação ambiental vigente.

14.2 Principais Impactos Ambientais Potenciais Identificados

14.2.1 No contexto da contratação, foram identificados como impactos ambientais potenciais:

- a) utilização inadequada de fertilizantes minerais, podendo ocasionar desequilíbrio nutricional do solo ou contaminação ambiental em caso de aplicação excessiva;
- b) descarte inadequado de embalagens de insumos agrícolas;

14.3 Medidas Preventivas e Mitigadoras

14.3.1 Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) aquisição de insumos agrícolas em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis;
- b) orientação aos produtores rurais beneficiários quanto ao **uso adequado dos fertilizantes**, respeitando recomendações agronômicas;
- c) incentivo à adoção de **boas práticas agrícolas**, promovendo uso racional dos insumos;
- d) orientação quanto ao **descarte ambientalmente adequado das embalagens** de insumos agrícolas;
- e) acompanhamento das ações pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, visando garantir a correta utilização dos insumos distribuídos.

14.4 Conclusão

14.4.1 Conclui-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são **indiretos e controláveis**, estando relacionados principalmente às práticas de manejo adotadas pelos produtores rurais beneficiários.

14.4.2 A adoção das medidas preventivas e mitigadoras propostas contribui para minimizar eventuais impactos ambientais e promover o uso responsável dos insumos agrícolas.

14.4.3 A contratação mostra-se compatível com os princípios da **sustentabilidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não apresentando impedimentos ambientais relevantes à sua realização.



15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Conclusão da Análise

15.1.1 Após a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, que contemplou a identificação da necessidade, a estimativa de quantidades, o levantamento de mercado, a análise de riscos, a definição de requisitos técnicos e a estimativa de custos, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Municipal.

15.2 Posicionamento Conclusivo e Declaração de Viabilidade

15.2.1 Diante da análise técnica, jurídica e econômica realizada, declara-se que a contratação de fertilizantes minerais destinados à execução do Plano Campo Bonito Produtivo é plenamente viável e necessária.

15.3 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

15.3.1 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:

Diego Hemerich - Técnico Agrícola

Aprovação:

Sebastião Tomas de Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Campo Bonito, 28 de março de 2026.

Diego Hemerich
Técnico Agrícola